



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 335/2.012

em 6 de agosto de 2.012

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

91 / 12

Senhor Presidente,

Considerando que a Saúde é direito de todos os cidadãos e dever do Município cuidar e garantir esse direito, e ainda,

considerando que a Fundação Pio XII, com sede em Barretos, mantenedora do Hospital de Câncer, atende pacientes deste Município, bem como da Federação, pelo SUS e, muitas vezes, de forma gratuita, com a realização de exames sofisticados e laboratoriais, solicitou a este Executivo Municipal ajuda financeira, buscando parceria para manutenção do projeto que a entidade vem desenvolvendo;

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS AS ENTIDADES FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS E HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI NO ANO DE 2.012, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ELIAS ANTONIO NETO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PROTOC:00225/2012 07/08/2012 15:08



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI      91 / 12**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS E HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI NO ANO DE 2.012, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no ano de 2.012, subvenções sociais para aplicação em despesas de custeio, às seguintes entidades:

	R\$
a) FUNDAÇÃO      PIO      XII      DE BARRETOS .....	50.000,00
b) HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI .....	24.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As entidades prestarão contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à matéria.

**ART. 2º** -- O pagamento das subvenções concedidas no artigo anterior será efetuado em parcela única até o último dia útil do mês de setembro corrente.

**ART. 3º** – A despesa com a execução da Presente Lei onerará dotação consignada no Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, a transposição das dotações consignadas na Lei nº 5.500/2.011 – Lei Orçamentária de 2.012, na Lei nº 5.433/2.011 – Lei de Diretrizes



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Orçamentárias de 2.012 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual de 2010 a 2013 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0020.2.052/3.3.90.30.00 Ficha nº 150 Fonte: 01 74.000,00

**PARA:**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0048.2.100/3.3.50.43.00 Ficha nº 371 Fonte: 01 74.000,00

**ART. 4º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal